DocuSign Envelope ID: 60E95D9A-CA58-44B7-8CC4-78759C929786

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO Nº 159/2022 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - EDITAL Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada "Licitação Diferenciada com Cotas Reservadas" aberta pelo Edital nº 84/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL** nos termos das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/08/2022 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min. de 05/08/2022. O instrumento convocatório e seus anexos encontra-se disponível a partir de 08/07/2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br. e www.bll.org.br Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: compras@novaeuropa.sp.gov.br. ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br

Nova Europa/SP, aos 06 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP

ABERTURA/LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 4879/2022

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios deste município. Abertura dia 02/08/2022, as 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 6286/2022

Contratação de empresa para a realização de estudo técnicos; para aprimoramento das linhas de ônibus circular para Transporte Público Urbano de Passageiros com inclusão de novas linhas, e viabilidade para criação do programa de Transporte Coletivo – Tarifa Zero, para atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente (DEMUTRAN),conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 19/07/2022, as 09h. C

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 5856/2022

SRP: Aquisição de Gêneros de Hortifruti, para atendimento a Secretaria M. de Educação, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 21/07/2022, as 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 74636/2022

SRP: Aquisições Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atendimento a Secretaria M. de Educação, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 20/07/2022, as 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 7317/2022

SRP: Aquisição de Açúcar, Café e Chá, para reabastecimento do Almoxarifado Central, pertencente a Secretaria M. de Administração e Finanças,conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 21/07/2022, as 14h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e o Eletrônico www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 06 de julho de 2022.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Suzano

ABERTURA DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) -

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 104/2022 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 - PP

A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 21 de julho de 2022, às 10h00min, a Sessão Pública do Pregão destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO À LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO. O respectivo edital está disponível em: www.camarasuzano.sp.gov.br/certames. Informações: (11) 4744-8000 ou cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br.

Suzano, 06 de julho de 2022 - Ver. Leandro Alves de Faria - Presidente

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 308ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 308ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **27 de julho de 2022, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 7.1 (cc) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Índice Financeiro relativo ao exercício de 2021, apurado em 21 de junho de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 06 de julho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP

Edital para **citação e conhecimento de interessados, ausentes, incertos e desconhecidos**, com prazo de 30 dias. **Processo nº 1011142-23.2013.8.26.0068**. A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP. Faz saber aos: Titulares de domínio: **Benedito de Oliveira Pedroso, Maria Imaculada de Oliveira Pedroso, Anna Pedroso Tavares, Maria Pedroso Teixeira, Roberto Augusto Teixeira, na pessoa de seu representante legal Marina Pedroso Tooda, Joaquim Oliveira Pedroso, na pessoa de seu representante legal Edith Pedroso Malheiros, Maria Fonseca Pedroso, na pessoa de seu representante legal Edith Pedroso Malheiros, Lucinda Pedroso Carlini, Ubaldo Carlini, Ignez de Oliveira Pedroso Siqueira, José Pedro Pedroso de Siqueira, Eugênio Pedroso, Ana Perez Pedroso, Cecilia Pedroso Machado, na pessoa de seu representante legal Edson Pedroso Machado, Norberto Pontes Machado;** Ao confrontante tabular: **Goinvest Negócios e Investimentos Ltda.;** Ao confrontante de fato: **Associação Residencial Val Ville 1 e 1 A;** Aos compromissários compradores: **Robert Lloyd Wagner e Maria da Glória Bach e Wagner, falecidos, representados pela filha do casal Denise Bach e Wagner;** Aos terceiros interessados: **Marina Pedroso Tooda, Edson Pedroso Machado, Deise de Barros Machado, Egberto Pedroso Machado, Marly Pedroso Ribeiro, Adarizio de Paula Ribeiro, Denise Bach e Wagner, Denise Bach e Wagner (Compromissários Compradores), Alice Maria Pedroso Cirimbelli, Francisco Assis Cerimbelli, José Roberto Pedroso Teixeira, Alfredo Pedroso Teixeira, Paulo Tooda, Edith Pedroso Malheiros, Antonio Teixeira Vilarinho Malheiros, Wanderley Pedroso Carlini, Walquiria Carlini Siqueira, Wladice Lúcia Carlini Belo, Wladimir Pedroso Carlini, Willian Antônio Pedroso Carlini, Waldecir Regina Carlini de Oliveira, Walcy Thereza Pedroso Carlini, Angelina Antônio Fanton de Siqueira, Antônio Carlos Pedroso de Siqueira, Sérgio Pedroso de Siqueira, Lucia Helena Duarte de Siqueira, Dárcio Pedroso de Siqueira, Aparecida Valente Pedroso de Siqueira, João Celso Pedroso de Siqueira, Cláudio Pedroso de Siqueira, Vicente Pedroso de Siqueira, Benedito Antonio Pedroso, Egle Pedroso Machado Chrisostomo, Everson Pedroso Machado, Resurreccion Vall Diaz Tavares, Jose Benedito Tavares, Diva Tavares Fernandes, Manoel Poço Fernandes, Beatriz Tavares Ceressato, Pedro Ceressato, Clarice Tavares Monteiro, Rubens Monteiro, Ana Maria Duarte Perez, Valdir Cláudio Perez, Anselmo Duarte, Sebastiana Inacio Ferreira Duarte, Luiz Antonio Duarte, Mário César Duarte, Fernando José Duarte, Maria Marlene Pedroso Álvares, Roberto Martino Álvares, Eni Maria Ribeiro Teixeira, Solange de Souza, Mauricio José Pedroso, Moacir Perez Pedroso, bem como aos ausentes, incertos e desconhecidos**, que **João Batista de Camargo Neto**, ajuizou uma ação de Usucapião, visando os seguintes lotes: **1)** Um terreno com benfeitorias, consistente do **Lote 01 da Quadra 15**, do Loteamento Parque Sinai, em Santana de Parnaíba/SP, com área total de 2.123,35m², confrontando com quem de direito. Cadastrado junto a Prefeitura de Santana de Parnaíba sob nº 24344.31.35.0133.00.000 e; **2)** Um terreno urbano, consistente do **Lote 07** do Loteamento Parque Sinai, em Santana de Parnaíba/SP, com área total de 4.341,46m², confrontando com quem de direito, não havendo qualquer registro, matrícula ou transcrições sobre o referido imóvel. Alegando estar na posse do imóvel de forma mansa e pacífica há mais de 30 anos, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, após o prazo supra, contestem, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022 – 3ª VERSÃO/ REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por sua Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, torna público a ABERTURA/REPETIÇÃO do edital de licitação Tomada de Preço n° 06/2022, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 25/07/2022, às 14h00, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de academia/praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras, no Município de Nova Odessa, com fornecimento de material e mão de obra de execução, nos termos das especificações constantes dos Memoriais Descritivos, Planilhas de Composição de Custos Unitários, Cronogramas Físicos-Financeiros e Projetos anexos ao edital. O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

Nova Odessa, 06 de julho de 2022.

Thiago Gentil
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO Nº 158/2022 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - EDITAL Nº 83/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 83/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** nos termos das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/07/2022 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 29/07/2022. O instrumento convocatório e seus anexos encontra-se disponível a partir de 08/07/2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br. e www.bll.org.br Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: compras@novaeuropa.sp.gov.br. ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br

Nova Europa/SP, aos 06 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PP 18/2022 - Proc. 26/2022- Objeto: Serviço de limpeza/ lavagem de ônibus. Tornamos público para conhecimento dos interessados o pregão retro mencionado. Data de encerramento: 25/07/2022 às 10h00. O edital será disponibilizado no site: www.aluminio.sp.gov.br Informações e esclarecimentos preferencialmente pelo e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br– Tel: (11)4715-5500 (ramal 5545) - Kátia Alves Leal- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Órgão Licitante: Município de Taiaçu. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 18/2022. **Objeto:** Aquisição de veículos. O Município tona pública a retificação da parte preambular do edital, no que tange à data e hora do início das propostas, para ficar constando "às 08 horas do dia 24/06/2022", ficando mantida a data da sessão pública, uma vez que a alteração não afeta a formulação das propostas, especialmente porque das publicações do aviso ficou constando a data correta, tratando-se de evidente erro de digitação. Outras informações e edital retificado completo através do e-mail **licitacao@taiacu.sp.gov.br** e **auxiliarlicitacao@taiacu.sp.gov.br**, bem como no site oficial da Prefeitura: **http://www.taiacu.sp.gov.br**. **Data:** 06/07/2022.

Maurício Lofrano Geraldo - Prefeito

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **26 de julho de 2022, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 5.2 (iv) do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento do prazo previsto para realização do registro da Alienação Fiduciária de Imóvel 2, previsto na cláusula 3.5 do Contrato de Alienação Fiduciária 2; (ii) Aprovar ou não a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 5.2. (iii) do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias previstas nas cláusulas: (ii.1.) 4.1., (v), (vi) e (vii), do Contrato de Cessão; (ii.2.) 7.19, 8.4.1. e 20.1., do Termo de Securitização; (ii.3.) 3.5. do Contrato de Alienação Fiduciária 21509; e (ii.4.) do envio do Contrato de Alienação Fiduciária 14125 devidamente formalizado e acompanhado da matrícula evidenciando o registro do mesmo; (iii) Caso não decretada a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e consequentemente o Resgate Antecipado dos CRI, conforme item (i) acima, aprovar a dilação de prazo para realização do registro da Alienação Fiduciária Imóvel 2; (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário nos e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 06 de julho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Weclix Telecom S.A.

CNPJ/ME Nº 31.445.249/0001-34 - NIRE 35.3.0055910-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada em 05 de agosto de 2022.

Ficam convocados os senhores acionistas da Weclix Telecom S.A. ("**Companhia**"), para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 05/08/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 387, Quadra 27, Lote 11, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em Assembleia Geral Ordinária, (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; em Assembleia Geral Extraordinária, (ii) a abertura de novas filiais. A Companhia informa que os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constante da ordem do dia, incluindo as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria relativos aos exercícios encerrados em 31/12/2021 estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGOE deverão ser encaminhados por e-mail para gvieira@weclix.com.br com antecedência mínima de 72h da realização da AGOE. Ribeirão Preto/SP, 04/07/2022. **Alexandre de Araújo Prioste, Renato José Silveira Lins Sucupira, Edilson Rodrigo Lagamba, Marco Aurélio Mazarão Soliman, e Marcelo Leite Marder** – Membros do Conselho de Administração. (05,06,07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 130/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.PROCESSO N° 188/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS, com atuação nas esferas trabalhista e cível, incluindo a execução de cálculos e confecção de GFIP'S, quando necessário, visando o atendimento das necessidades da PMNH no polo ativo quanto no passivo, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 22 de julho de 2022, as 14h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 12h00 e das 13h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 06 de julho de 2022 – Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 129/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.PROCESSO N° 187/2022

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, para Diretorias diversas e Secretarias da Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I.Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 22 de julho de 2022, as 09h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 12h00 e das 13h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 06 de julho de 2022 – Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Aviso – O Município de Hortolândia torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Reabertura da Tomada de Preços 05/2022 – Edital 49/2022 – PMH 1205/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Campo de Futebol Society do Jardim Nova América, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos". Período de publicidade do Edital: 08/07/2022 a 25/07/2022 - Data e horário da Sessão Pública: 25/07/2022 às 13h30. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acesso rápido > Licitações – Fácil Hortolândia (Rolando a página para baixo > Lado Direito da página)) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, 09:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022. Hortolândia, 01 de julho de 2022. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PPRP Nº 22/2021 – Proc. nº 45/2021 – Objeto: Fornecimento de pneus. Tornamos público aos interessados no pregão retro mencionado nova data de encerramento: 21/07/2022 às 10h00. O edital retificado será disponibilizado no site: www.aluminio.sp.gov.br

8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo –SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002065-73.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SLCR TRANSPORTES EIRELI, nome fantasia: TRANSSIMÃO TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.057.412/0001-10 (matriz); em face de SLCR TRANSPORTES EIRELI, nome fantasia: TRANSSIMÃO TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 85.057.412/0003-82 (filial CAMPINAS/SP); CNPJ nº 85.057.412/0002-00 (filial CAXIAS/RS); em face de SLCR TRANSPORTES EIRELI, nome fantasia: TRANSSIMÃO TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 85.057.412/0005-44 (filial GUARULHOS/SP); e em face de SLCR TRANSPORTES EIRELI, nome fantasia: TRANSSIMÃO TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 85.057.412/0006-25 (filial CACHOEIRINHA/RS), na pessoa de seus representantes legais, Reqte: Pop Comercio e Transporte de Frutas Ltda, Ação Monitória para recebimento de R$ 919.220,59 (01/2021) e não localizados os réus, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo-SP.

COMPACEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 28.878.501/0001-94 – NIRE 3523071185-4

Requerimento Matricula Armazéns Gerais Matriz. São Paulo, 03 de maio de 2022. À Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – Ref.: Requerimento Matricula de Armazéns Gerais Matriz – **COMPACEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, Matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Matriz - **3523071185-4**, inscrita no CNPJ/MF **28.878.501/0001-94**, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Galpão 5109, Vila Independência, São Paulo – SP – CEP: 04220-001, na qualidade de sócio o Sr. **ISRAEL MARCOS DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 18/03/1973, portador do documento de identidade RG n.º 21.671.488-6 - SSP/SP e do CPF-MF n.º 106.840.648-80, residente e domiciliado na Rua Tarde de Brisa nº 124, Bairro Jardim São Roberto, São Paulo – SP – CEP: 03978-585 e o Sr. **ANTONIO FRANCISCO SALOMÃO LOPES**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/07/1960 portador do documento de identidade RG n.º 36.861.552-2 SSP/SP e do CPF-MF n.º 160.332.133-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Armando de Re, n.º 260, casa 02 – Parque Maria Helena – Suzano – SP – CEP: 08683-180, vem mui respeitosamente solicitar o arquivamento de documentos referentes à matrícula de Armazém Geral de sua sede localizada no endereço acima. Estando tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903 e Instruções Normativas em vigor, anexando para tanto, os documentos a seguir em 3 vias: Regulamento Interno; Tarifa Remuneratória de Armazenagem; Memorial Descritivo; - **REGULAMENTO INTERNO** Armazém Geral. A sociedade empresária **COMPACEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE matriz nº **3523071185-4**, inscrita no CNPJ nº **28.878.501/0001-94**, localizada no endereço **Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Galpão 5109, Vila Independência, São Paulo – SP – CEP: 04220-001**, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I – quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II – se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º**. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial denominado Recibo de Depósitos, contendo: Quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. **TARIFA REMUNERATÓRIA** DE ARMAZENAGEM – A sociedade empresária **COMPACEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE matriz nº **3523071185-4**, inscrita no CNPJ nº **28.878.501/0001-94,** localizada no endereço **Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Galpão 5109, Vila Independência, São Paulo – SP – CEP: 04220-001**, ESTABELECE como tarifa de armazenagem em seu armazém: **1 – Receber mercadoria em deposito fechado.** A) Por posição Palete = R$ 60,00 por mês por posição; B) Por M3 = R$ 30,00 por mês por M3; C) Por peso = R$ 40,00 por mês por 1.000 Kg; D) Por volume = R$ 120,00 por mês; E) Picking (separação) = R$ 10,00 por caixa; F) Paletização = R$ 45,00 por palete; G) Carga e Descarga = R$ 20,00 por palete ou R$ 2,00 por volume; H) Movimentação = R$ 25,00 por palete. **MEMORIAL DESCRITIVO** – A sociedade empresária **COMPACEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE matriz nº **3523071185-4**, inscrita no CNPJ nº **28.878.501/0001-94**, localizada no endereço **Avenida Presidente Wilson, nº 5059, Galpão 5109, Vila Independência, São Paulo – SP – CEP: 04220-001. CAPITAL DA MATRIZ:** R$ 281.400,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). **CAPACIDADE:** A área de armazenagem do galpão é de 1.595,23 m2 e 1.276,43 m3. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** mercadorias nacionais destinadas a armazenagem e posterior distribuição para o mercado interno, embaladas em caixas que possibilitam a paletização ou acomodação direta nas estruturas do armazém. **EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM:** Armazém verticalizado com capacidade para 1.500 posições para paletes, 3 docas operacionais, 1 empilhadeira elétrica com capacidade para 2000 Kg e elevação de 7,5 metros, 5 paleteiras manuais com capacidade de 2000 Kg. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** Armazenagem, recebimento, separação, expedição.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

ALFA LEILÕES – Especialista em Imóveis

2ª VARA - FORO DE CERQUEIRA CÉSAR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **José Carlos Bodelão (CPF/MF Nº 983.314.938-34)** e seu cônjuge **Cássia Regina Cortez Bodelão (CPF/MF Nº 045.926.298-09)**, bem como dos credores **FERNANDA APARECIDA MARTINELLI PORTO (CPF/MF Nº 397.777.948-60)** e **PAULO FERREIRA PORTO (CPF/MF Nº 180.965.448-37).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Joanna Terra Sampaio dos Santos, da 2ª Vara – Foro de Cerqueira César, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento da Sentença, ajuizada por **HERCULES SEBASTIÃO DE CAMARGO LIMA (CPF/MF Nº 151.407.208-41)** em face de **JOSÉ CARLOS BODELÃO (CPF/MF Nº 983.314.938-34),** nos autos do **Processo nº 0002856-87.2018.8.26.0136**, tendo como Processo Principal nº 1000142-74.2017.8.26.0136, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - **Localização do Imóvel:** Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó/SP 225 e Rodovia Presidente Castello Branco/SP 280 - Sitio São Carlos, distrito de Domélia, Agudos/SP – CEP: 17139-899 - **Descrição do Imóvel:** Uma gleba de terras, denominada Gleba B, destacada da Fazenda Boa Vista do Turvo, com área de 20,2333 alqueires paulistas, ou seja, 48,9646ha, localizado no Distrito de Domélia, da Comarca de Agudos/SP., e que de conformidade com o Memorial Descritivo, e respectivo Levantamento Planimétrico, elaborados pelo profissional Elisangela Catini do Lago, engenheira civil – CREA 5060679059/D, e pelo topógrafo Jose Cláudio Catini, CREA 64.513/TD datado de 29 de maio de 2009, tem a seguinte descrição: "Partindo do pique 01 (um) cravado ao lado de uma estrada municipal que liga o distrito de Domélia à cidade de Águas de Santa Barbará, definido pelas coordenadas U.T.M (N=7.484.196,052; E=674.951,779) referenciadas ao datum SAD 69; deste segue a divisa por cerca margeando a estrada municipal com o azimute 346°18'35" com a distância de 232,159 metros chega-se ao vértice 2; deste com o azimute 338°04'43" por uma distância de 59,183 metros chega-se a vértice 3; deste com o azimute 333°52'48" por uma distancia de 161,542 metros chega-se ao vértice 4; daí deflete a direita e segue a divisa por cerca confrontando com Área Remanescente da Fazenda Boa Vista do Turvo de propriedade de Oswaldo Lamartine de Mattos e outros com o azimute 50°05'21" por uma distância de 774,586 metros chega-se ao vértice 4A; deflete com o azimute 349°21'33" por uma distância de 464,836 metros chega-se ao vértice 4B; deste com o azimute 20°05'47" por uma distância de 225,523 metros chega-se ao vértice 41, localizado margem direita do Ribeiro de Boa Vista; dai, deflete a direita e segue a divisa pelo Ribeirão da Boa Vista acima confrontante pelo outro lado do Ribeirão com Terezinha Vaz Simão e outros (fazenda Bom Sucesso), deste com o azimute 125°54'45" por um distância de 88,564 metros chega-se ao vértice 42; deste com o azimute 127°49'58" por um distância de 188,561 metros chega-se ao vértice 44; deste com o azimute 137°55'56" por uma distância de 64,329 metros chega-se ao vértice 45; deste como azimute 167°29'60" por uma distância de 150,267 metros chega-se ao vértice 46; deste com o azimute 177°07'10 por uma distância de 109,617 metros chega-se ao vértice 47; deste com o azimute 173°28'17" por uma distância de 76,151 metros chega-se ao vértice 48; daí, segue a divisa por cerca confrontando com Carlos Bodelon, deste com o azimute 245°12'09" por uma distância de 159,217 metros chega-se ao vértice 49; deste com o azimute 245°10'32" por uma distância de 219,590 metros chega-se ao vértice 50; deste com o azimute 155°37'44" por uma distância de 211,619 metros chega-se ao vértice 51; dai, segue a divisa por cerca confrontando com José Ricardo Rabelo, deste com o azimute 219°50'45" por uma distância de 437,876 metros chega-se ao vértice 52; deste com o azimute 222°25'41" por uma distancia de 323,103 metros chega-se ao vértice 53; dai, segue a divisa por cerca confrontando dom Hod Dyna, deste com o azimute 223°00'03" por uma distância de 76,892 metros chega-se ao pique 01 (um) ponto de partida desta descrição".

Dados do Imóvel

INCRA n°	50.130.747.602-0	
Matrícula Imobiliária n°	11.118	Oficial de Registro de Imóveis de Agudos/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 05	28/09/2018	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0002856-87.2018.8.26.0136	Hercules Sebastião de Camargo Lima
R. 06	13/02/2019	Penhora Exequenda	Proc. nº 0002856-87.2018.8.26.0136	Hercules Sebastião de Camargo Lima
R. 07	07/12/2020	Penhora	Proc. nº 1000853-85.2018.26.0058	Fernanda Aparecida Martinelli Porto e Paulo Ferreira Porto

OBS 01: O imóvel situa-se em uma região de explorações comerciais como pecuária, agricultura intensiva (cana de açúcar e soja), citricultura (laranja) e reflorestamento. Também é possível encontrar na região empreendimento imobiliário como loteamentos de chácaras. O imóvel tem como um dos confrontantes o Ribeirão da Boa Vista (Laudo de Avaliação – Fls. 182/255).
OBS 02: Foi deferida a penhora de 25% do imóvel, conforme Despacho às fls. 108. Será realizado o leilão do imóvel em sua integralidade, nos termos do artigo 843 do CPC.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 1.190.000,00 (Dez/2020 – Laudo de Avaliação às fls. 406/408 - Homologação às fls. 426).
Valor de avaliação atualizado: R$ 1.396.030,13 (Jun/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário).
Débito Exequendo: R$ 334.436,19 (Jun/2022 – Fls. 444/450).
02 - A 1ª praça terá início em **05 de agosto de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 08 de agosto de 2022, às 14 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 08 de agosto de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 29 de agosto de 2022, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC).
03 - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, por meio da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis **(www.alfaleiloes.com)**. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal **http://www.alfaleiloes.com** (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).
05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).
08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).
13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008) nos termos do item 2 do edital, estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
15 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico **contato@alfaleiloes.com**, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.
16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de junho de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS - JUÍZA DE DIREITO

ALFA LEILÕES – Especialista em Imóveis

4ª VARA CÍVEL - FORO DE REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **Primeira Classe 10 Cabeleireiros Ltda (CNPJ/MF Nº 18.394.756/0001-28) Elizabete Ribeiro da Silva (CFP/MF Nº 267.072.578-38)** e seu cônjuge, se casada for; bem como dos credores: **TOMAS SHIGUEAKI NAGAMINE (CPF/MF Nº 176.547.308-02), MARISTER KAORY SATO NAGAMINE (CPF/MF Nº 186.226.738-39), HIROKO NAGAMINE (CPF/MF Nº 213.304.318-71), CLAUDIO CIRILO DE LIMA JUNIOR (CPF/MF Nº 068.942.556-28), CRISTIANE REGINA GOMES ROCHA (CPF Nº 291.241.128-95), LUCIANA DA SILVA (CPF/MF Nº 231.841.368-17), ROZANE MARIA PINTO DE SOUZA (CPF/MF Nº 011.91778894), ZORAIDE DANTAS CARDOSO (CPF/MF Nº 135.920.158-00)** e **NILMA CONCEIÇÃO DE ANDRADE (CPF/MF Nº 282.286.458-64)**; e do interessado **ROBERTO SOUZA NETO (CPF/MF Nº 809.633.668-15)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Luiza Queiroz do Prado, da 4ª Vara Cível - Foro Regional VI - Penha de França, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam -se os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento C.C. Cobrança de Alugueres e Encargos da Locação em Atrasado, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **FRANCISCO ANTONIO ALVES LOURENÇO (CPF/MF Nº 087.266.558-53)** em face de **PRIMEIRA CLASSE 10 CABELEIREIROS LTDA (CNPJ/MF Nº 18.394.756/0001-28)** e **ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA (CPF/MF Nº 267.072.578-38)** nos autos do **Processo nº 0002973-46.2019.8.26.0006** (Processo Principal nº 1015382-42.2016.8.26.0006), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - **Localização do Imóvel:** Rua Romão Puiggiari, nº 70, Vila Vera, São Paulo/SP, CEP 04164-000 - **Descrição do Imóvel:** Um imóvel residencial com 202m² de área construída, sob o nº 70 da Rua Romão Puiggiari, junto ao seu respectivo terreno medindo 5,00m de frente, 26,00m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 25,70m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, perfazendo uma área total de 128,50m², medidas essas todas mais ou menos, confrontando do lado direito com o lote nº 9, do lado esquerdo com a parte restante do referido lote nº 10 e pelos fundos com o lote nº 57.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	049.449.0022-8	
Matrícula Imobiliária n°	165.093	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 04	07/08/2015	Caução	-	Tomas Shigueaki Nagamine, Marister Kaory Sato Nagamine e Hiroko Nagamine
Av. 05	03/08/2016	Caução	-	Claudio Cirilo de Lima Junior
Av. 06	24/07/2017	Caução Judicial	Proc. nº 1015382-42.2016.8.26.0006	Francisco Antonio Alves Lourenço
Av. 07	07/03/2018	Penhora	Proc. nº 1012054-98.2016.8.26.0008	Tomas Shigueaki Nagamine
Av. 08	16/04/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 0002973-46.2019.8.26.0006	Francisco Antonio Alves Lourenço
Av. 09	23/09/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1001852-35.2016.5.02.0605	Cristiane Regina Gomes Rocha
Av. 10	11/11/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1001514-58.2016.5.02.0606	Luciana da Silva
Av. 11	08/12/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1002244-54.2016.5.02.0611	Rozane Maria Pinto de Souza
Av. 12	10/02/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 1002253-88.2017.5.02.0608	Zoraide Dantas Cardoso
Av. 13	04/04/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 1002292-19.2016.5.02.0609	Nilma Conceição De Andrade

OBS 01: O imóvel se trata de um sobrado localizado à Rua Romão Puiggari, nº 70, com 202m² de área construída, composto por 4 (quatro) pavimentos e um porão abaixo do nível da garagem. No primeiro pavimento possui uma garagem e 1 (um) pequeno quarto com banheiro e 1 (uma) churrasqueira, abaixo deste pavimento um porão. No segundo pavimento sala de estar para dois ambientes, lavabo, escada de acesso ao 3º pavimento, corredor de distribuição, cozinha e área de serviço/lavanderia. No terceiro pavimento existem 3 (três) dormitórios, sendo uma suíte, corredor de distribuição e banheiro social, por fim, no 4º pavimento existe um salão sem subdivisões com 1 (um) pequeno quarto com banheiro. Todos os pavimentos são interligados por escadas (Laudo de Avaliação às fls. 274/320 e Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel).
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 600.000,00 (Nov/2019 – Laudo de Avaliação às fls. 274/320 – Homologação às fls. 331/332).
Valor de avaliação atualizado: R$ 744.466,10 (Jun/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: R$ 32.131,18 (Jun/2022) referente aos débitos não inscritos na Dívida Ativa (2017 a 2022). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débito Exequendo: R$ 71.127,79 (Jun/2022).
02 - A 1ª praça terá início em **05 de agosto de 2022, às 15 horas, e se encerrará no dia 08 de agosto de 2022, às 15 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 08 de agosto de 2022, às 15 horas, e se encerrará em 29 de agosto de 2022, às 15 horas**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora **(www.alfaleiloes.com)**, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis **(www.alfaleiloes.com)**. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal **http://www.alfaleiloes.com** (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).
05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).
08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).
13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
15 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico **contato@alfaleiloes.com**, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.
16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de junho de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO - JUÍZA DE DIREITO

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 06/07/2022 20:44:34 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br